

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 511/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
LUIS LÖFF (menor) contra  
FRANGOSUL S/A.

*T. Palacios*

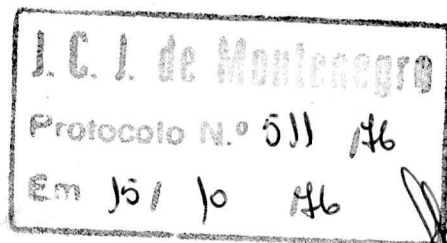
Diretor de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Av. prév., Fér. prop., 13º sal. prop., Saldo sals., F.G.T.S.  
Ct# 2.209,32

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO



LUÍS LOFF , brasileiro , solteiro , menor púbe-  
re , servente , residente nesta cidade na Vila São Paulo , as-  
sistido por seu pai EDVINO LOFF , por sua procuradora infra-  
firmada , ut instrumento de mandato em anexo , vem , com o  
devido acatamento , à presença de V. Exa. apresentar reclama-  
tória trabalhista contra a firma FRANGOSUL SA. estabelecida,  
nesta cidade , pelos seguintes fatos e fundamentos.

1- Que foi admitido pela reclamada em 17 de outubro de 1975,  
para trabalhar como servente.

2- Que o reclamante , sentindo-se doente procurou um médico,  
a fim , de fazer exames e , no dia seguinte , ou seja , 20 de  
Julho ao apresentar-se na firma recebeu o aviso prévio .

3- Que em data de 22 de Julho , tendo seu estado de saúde se  
agravado , o reclamante procurou novamente o médico , que o  
julgou inapto temporariamente conforme anotações da CTPS Nº  
75981 série 59 a fls. 52 e 69 , interrompendo assim , o avi-  
so prévio.

4- Que até a presente data o reclamante nada recebeu .

ISTO POSTO , requer :

-Aviso prévio no valor de Cr\$-723,52-(Setecen-  
tos e vinte e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) ;


-Férias proporcionais no valor de Cr\$-516,80-  
(Quinhentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos);

- 13º salário proporcional Cr\$-581,40-(Quinhentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) ;
- Saldo de salários no valor de Cr\$-387,60-(Trezentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) ;
- 10 % sobre o valor dos depósitos devidos do -FGTS- , mais a AM .

Assim sendo , requer a V. Exa. a citação da reclamada para comparecer à audiência designada , bem como a juntada de documentos , e inquirição de testemunhas , e as demais que se fizerem necessárias .

N. T .  
P. D .

Montenegro , 15 de outubro de 1976.

  
 \_\_\_\_\_  
**Elói de A. Pereira Pinto**  
 CPF 103.291.800      OAB/RS 50 E 59  
 NPS 10568243124

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de 10 de 1976 às 14:00  
horas para a realização da audiência, e o mesmo data, por not. e rde  
através de sua procuradora. Exp. not. in  
rda e o INPS através do OS. Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 15 de outubro de 1976

RECEBI

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



*St. Zuccato*  
*Agencia*  
*4*

Estado do Rio Grande do Sul  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Montenegro

## TABELIONATO KINDEL

# TRASLADO

TABELIONATO

Rua Capitão Cruz, 2219

ANTONIO LUIZ KINDEL

Tabellão

ADAMIR ERION AGENDES

Oficial Ajudante

Montenegro - RS

PROCURAÇÃO bastante que faz "LUÍS LÖFF", na forma abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos **q u i n z e (15)** dias do mês de **outubro** - de mil novecentos e setenta e **seis** nesta cidade e comarca de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante, **LUÍS LÖFF**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 29 de janeiro de 1960, menor púbere, residente nesta cidade, na Vila São = Paulo, neste ato, assistido por seu pai, **EDVINO LÖFF**, brasileiro, casado, pedreiro, residente no mesmo endereço; - identificados por mim, Adamir Erion Agendes, Oficial Ajudante, do que dou fé; e, pelo outorgante foi dito que nomeava e constituía sua bastante procuradora, a **ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO**, CPF Nº 153.281.800, brasileira, solteira, maior, estagiária de direito, residente nesta cidade; para o fim especial de mover uma reclamatória trabalhista contra a firma Frangosul S/A, estabelecida nesta cidade; podendo para tanto requerer e assinar o que necessário fôr; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC); mais os especiais de transigir, concordar, discordar, acordar, desistir, dar e receber quitação; firmar compromissos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer.-

11

Assim o disse(ram), do que dou fé e pedi(u/ram) este instrumento, que lhe(s), li, aceit(ou/aram) e assina(m) com as testemunhas, Dinarte de Lima Souza, militar e Adão Zeno da Rosa, militar, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade.-

Eu Adamir Erion Agendes Of. Ajte Tabelião, o datilografei e assino. Dou fé.

Em testemunho MJ da verdade  
Montenegro, 15 de outubro de 1.976.

Mendes  
Tabelião

Luiz Löff  
Edvino Löff

Quarta de São João

Adão Zeno da Rosa

TABELIONATO  
Rua Capitão Cruz, 2219  
ANTONIO LUIZ KINDEL  
Tabelião  
ADAMIR ERION AGENDES  
Oficial Ajudante  
Montenegro - RS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 511/76

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **FRANGOSUL S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Nesta cidade. Rua: Buarque de Macedo

PARTES: Reclamante: **LUIS LOFF**

Reclamado: **FRANGOSUL S/A.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e sete** (27) do mês de **outubro/76**, às **quatorze** (14:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 15 de outubro de 1976.

*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

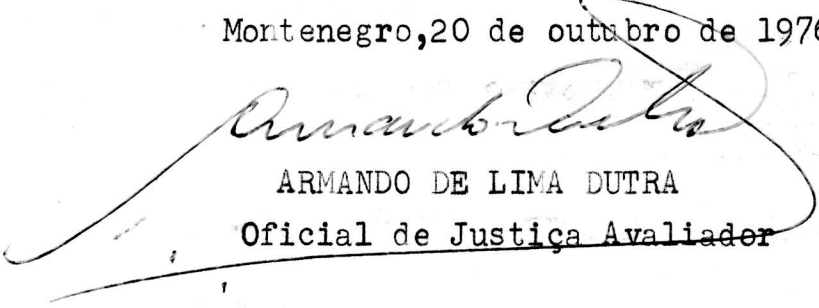
20-10-76, às 17:00hs

*Procurador*  
Procurador

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, na rua Duarque de Macedo, sendo aí, notifiquei a FRANGOSUL S/A, na pessoa de seu sócio. Dr. Djacyr Vieira Alves, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como recebeu o termo de reclamação. O notificação foi feita no horário das 17:00 horas.

Montenegro, 20 de outubro de 1976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



6/8  
MONTENEGRO

Proc.nº 511/76

Repte.: LUIS LOFF (menor)

Reda.: FRANGOSUL S/A.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

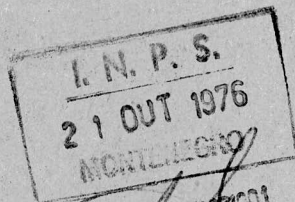
Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., - em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante - LUIS LOFF e como reclamado FRANGOSUL S/A., tendo sido designada audiência para o dia 27 de outubro às - 14:00 horas.

Montenegro, 15 de outubro de 1976

*T. Palacios*

DRA. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

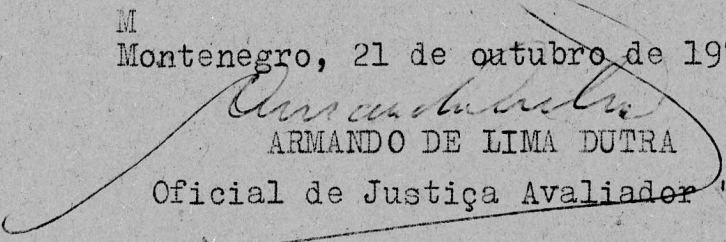


*[Assinatura]*  
LUIZ ZANI - ESCIC01  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIVA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do sr. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa. tendo o mesmo assinado a contrafé.

<sup>M</sup>  
Montenegro, 21 de outubro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador "A";



7  
*[Handwritten signature]*

**PROCESSO N° 511/76**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIS LOFF, reclamante, e FRANGOSUL S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo de salários, e FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado por seu pai e pela estagiária de direito ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO, o reclamado representado pelo Sr. Heitor José Müller, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará - neste ato a importância de R\$ 582,00 devendo entregar as guias do FGTS no dia 29 do corrente mês, às 14:00 horas, pelo código 01, na Secretaria desta Junta, devendo os dez por cento do FGTS serem pagos diretamente ao reclamante. Pelo presente acordo o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada até 15 de setembro do corrente ano. Custas de R\$ 58,20, pelo reclamante, dispensadas. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES  
*[Handwritten signature]*  
Heitor José Müller

*[Handwritten signature]*  
Luis Löff  
*[Handwritten signature]*

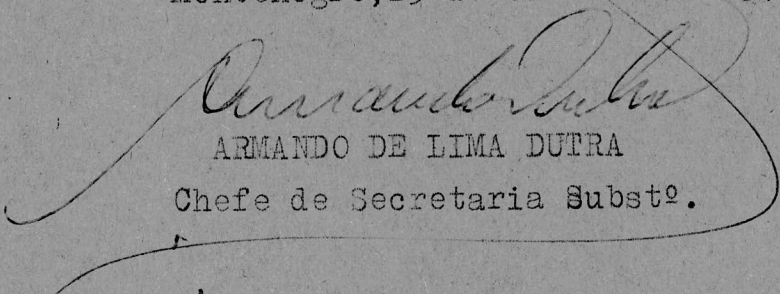
Pai do reclamante  
*[Handwritten signature]*  
Cód. 149

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data compareceu na Secretaria da Junta a reclamada Frangosul S/A, tendo entregue ao responsável pelo reclamante (menor) Luis Löff, as guias do FGTS pelo código 01. Dou fé.

Montenegro, 29 de outubro de 1976.

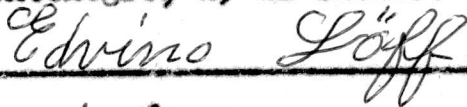
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substº.

R E C I B O

Rs: 44,55

Recebi da firma FRANGOSUL S/A a importância de R\$ 44,55 (quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), referente aos 10% do / FGTS dos depósitos efetuados em nome de Luis Löff.

Montenegro, 29 de outubro de 1976.

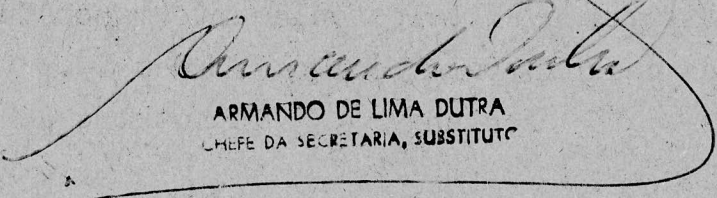


LUIS LOFF

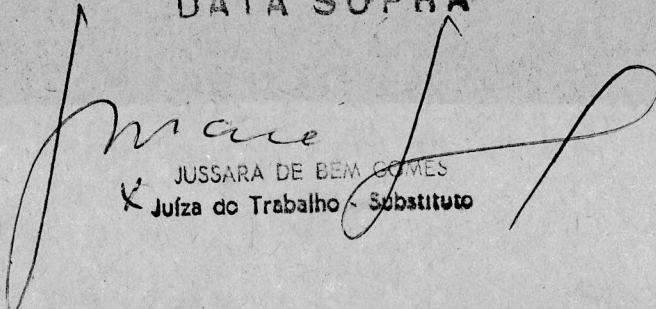
# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

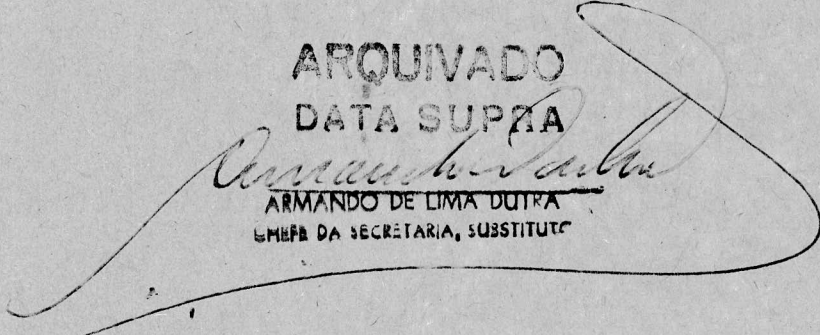
Em 29 de 10 de 19 76

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO